



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 18/2026

PROPOSTA

N.º 63/2026/DEFIRT/DICONP/SC

Realizada em 07/10/2026

DELIBERAÇÃO N.º 389/2026

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 36/2026/DEFIRT/DICONP/SC PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PELO PERÍODO DE 6 MESES - ABERTURA

Na sequência da Requisição Interna n.º 2796/2026 efetuada pelo Setor de Compras (SC), foi solicitada a prestação de serviços de seguros, pelo período de 6 meses.

Considerando que, de acordo com o Artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, o Órgão competente para autorizar a despesa com esta prestação de serviços é a Câmara Municipal, propõe-se, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se delibera:

1 – A abertura do Concurso Público n.º 36/2026/DEFIRT/DICONP/SC, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a prestação de serviços de seguros, pelo período de 6 meses, tendo como fundamentação técnica o resultado da conjugação do histórico da contratação anterior e da atualização dos riscos seguráveis à data da preparação do presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º e Artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro.

2 - Em conformidade com o disposto nas novas regras de cálculo e fixação económica do CCP, fixa-se o valor estimado do contrato em 618.165,00€ (seiscentos e dezoito mil cento e sessenta e cinco euros), isento de IVA, e fixa-se o preço base no mesmo montante, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:

- Ano 2026: 103.027,50 € (Isento de IVA)
- Ano 2027: 540.137,50 € (Isento de IVA)

3 – A aprovação do Programa de Concurso, composto pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Caracterização Técnica e respetivo suporte orçamental, documentação que ficará arquivada na Divisão de Contratação Pública para posterior submissão e divulgação na plataforma eletrónica de contratação, com prazo para a apresentação de propostas de 30 dias, nos termos dos Artigos 41.º e 42.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4 – Nos termos dos Artigos 67.º, 69.º e 109.º, n.º 1, do CCP, propõe-se a aprovação do Júri do procedimento cuja competência funcional lhe deverá ser delegada, com expressa exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, com a seguinte constituição nominativa:

Presidente: Dr. António Palhas
Vogais: Dr. Nelson Vieira
Dra. Sílvia Barbeiro
Suplentes: Dra. Rita Jesus
D. Susana Calixto

5 – Que seja designada como gestora do presente contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Sra. Dra. Rita Penedo Jesus, para a função de acompanhar de forma permanente, integral e desmaterializada a execução técnica e financeira do mesmo.

6 – Autorização para a publicitação do anúncio de abertura no Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e na plataforma eletrónica de contratação pública regulamentar ACINGOV (www.acingov.pt), cumprindo os trâmites de publicidade universal do Artigo 131.º do CCP.

7 – A disponibilização imediata das peças do concurso por parte da Câmara Municipal de Setúbal na plataforma da Acingov (www.acingov.pt), de forma totalmente gratuita, irrestrita e direta, em estrito cumprimento dos princípios de transparência e contratação pública digital.

Propõe-se ainda, a delegação no Senhor Vereador, Paulo Maia da Silva, das competências necessárias à prática de todos os atos inerentes e subsequentes ao desenvolvimento dos procedimentos previstos no CCP, com expressa exclusão do ato de adjudicação.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da Ata referente a esta Deliberação, para efeitos de eficácia imediata, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

Susana Calixto

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

[Assinatura]

O CHEFE DE DIVISÃO

[Assinatura]

O PROPONENTE

APROVADA/REJEITADA por:

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

[Assinatura]

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]